



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 064, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Gilson Cerqueira Almeida

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Santanópolis - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet

ACESSE

www.indap.org.br

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DECRETO Nº 064, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o expediente na Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e, ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de organização interna das atividades administrativas executadas na sede da prefeitura municipal;

CONSIDERANDO que a necessidade de organização administrativa, planejamento e medidas para o encerramento contábil e financeiro do exercício financeiro de 2023;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e atendimento ao interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a suspensão de atendimento ao público na sede Prefeitura Municipal, entre os dias 29 de novembro e 01 de dezembro de 2023, permanecendo regular o funcionamento dos demais órgãos administrativos.

Parágrafo único. O expediente dos servidores lotados na sede da prefeitura municipal ocorrerá, conforme o caso, de forma interna.

Art. 2º. As disposições deste Decreto não se aplicam ao Setor de Licitações e Contratos e os respectivos servidores.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santanópolis, 29 de novembro de 2023.

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 – CENTRO | SANTANÓPOLIS – BA | CEP: 44.260-000
(75) 3694-2141

